Apresentação

Cristiana Losekann (UFES) Luiz Otávio Ribas (IPDMS) Ricardo Prestes Pazello (UFPR)

Podemos compreender os estudos sobre Movimentos Sociais e Direito, hoje, por um recorte entre duas distintas agendas: uma delas é eminentemente teórica, e mais ligada ao Direito, e a outra prioriza a análise empírica, e está mais próxima dos estudos de movimentos sociais e das teorias da ação coletiva.

O cerne da primeira agenda está em articular posições epistemológicas críticas ao Direito positivo e faz isso discutindo e analisando teorias e casos empíricos implicados nesta relação Movimentos Sociais-Direito. Além disso, destaca-se a defesa de um posicionamento engajado de pesquisa. Desta forma, as particularidades centrais dessa abordagem são a preocupação centrada em uma discussão epistemológica sobre o Direito e o engajamento com vertentes, preponderantemente, marxistas e marxianas.

A outra agenda que vem discutindo Movimentos Sociais e Direito, embora compartilhe o objeto e parte das questões que motivam a investigação, não tem as mesmas raízes teóricas e possui uma implicação epistêmica diferente. Não estabelece uma preocupação, normativa ou explicativa, com o modelo de sistema econômico ou com a natureza opressiva do Estado. O foco está nos estudos empíricos sobre o uso que os movimentos sociais fazem do Direito. Outra diferença está na ausência de engajamento e no distanciamento, e mesmo na crítica, à posição teórica normativa. Nesse sentido, há uma aproximação maior dos estudos da ação coletiva já que boa parte das questões passam por explicar como e porque os movimentos sociais estabelecem estratégias que atravessam o sistema de Justiça.

Embora as duas agendas partam de vertentes diferentes da produção do conhecimento, ambas, através de seus percursos, chegaram a questões similares: como se dá a interação entre Movimentos Sociais e Direito? Como os movimentos sociais utilizam os recursos disponíveis do Direito? Quando e como o Direito limita e constrange as práticas de movimentos sociais? E, sobretudo: quais os efeitos provocados por esta interação?

O primeiro grupo enfatizou mais a tendência de entender o Direito como relação social típica do capitalismo e sua cadeia de explorações. O segundo grupo voltou as atenções aos efeitos das estratégias judiciais para os próprios movimentos valorizando a dimensão contingencial,

empiricamente analisada, para definir se os efeitos são positivos ou não para os movimentos.

Neste Dossiê, encontram-se reunidos artigos que perpassam as discussões das duas vertentes, alguns francamente vinculados à primeira e outros mais próximos da segunda.

Em todos os casos o leitor observará uma atenção à atuação dos atores, sejam eles advogados, ONGs, defensores públicos, promotores públicos, assessores jurídicos, etc. Busca-se compreender quem são, o que os caracteriza, e como transitam no campo jurídico, constituindo um espaço de relevância para as lutas sociais em questão.

No artigo "Advogando nas ruas: advocacia em protestos no Rio de Janeiro e em São Paulo (2013-2015)", os autores Frederico de Almeida e Rodolfo Noronha apresentam dados da pesquisa qualitativa exploratória realizada nas duas cidades durantes os protestos. O foco é na atuação dos advogados para compreender as relações entre si. Foi constatado que as trajetórias pessoais e profissionais distintas levam os advogados a diferentes padrões de atuação e de percepção sobre o ativismo político e o ativismo jurídico. Os autores definem estas variações nas definições de uma advocacia para movimentos e uma advocacia como movimento, apresentando uma tipificação que contribui para o avanço nos estudos sobre esses atores específicos. A discussão teórica está fortemente ligada à sociologia das profissões jurídicas.

O artigo de Luiz Otávio Ribas, intitulado "Contexto sociopolítico brasileiro da advocacia e das práticas de insurgência", também tem como objeto de análise a advocacia. A análise parte de uma perspectiva engajada, na qual compreende-se que a advocacia popular pode provocar insurgências e modificar o Direito. O trabalho fundamenta-se em pesquisa empírica, com a realização de entrevistas e a inserção do próprio pesquisador na advocacia popular. O artigo apresenta ainda um esforço de conceitualização de dimensões diversas da insurgência a partir de uma abordagem marxista.

Na linha da análise de atores específicos, o artigo "Trajetos da busca por direitos: registros de uma etnografia na Defensoria Pública da União em Curitiba", de Camila Balsa, coloca em investigação essa instituição relativamente nova que são as Defensorias Públicas analisando seu trabalho junto às pessoas sem recursos para contratar advogados particulares e, também, seu trabalho de assessoria aos movimentos sociais. Na etnografia, o trabalho dos Defensores mostrou-se de aproximação com os usuários do sistema legal, envolvendo criatividade no uso e relação com a burocracia.

Já o artigo "Organizações não governamentais mobilizando o Direito contra os transgênicos: estratégias, alianças e enquadramentos", de Luiza Duarte Bissoli, apresenta uma análise dentro da perspectiva da *legal*

mobilization theory sobre a contestação aos transgênicos no Brasil, onde ela estuda em profundidade a atuação de duas organizações não governamentais (ONGs) — o Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) e a Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA) — na luta contra os transgênicos. O trabalho evidencia com densa pesquisa empírica como as organizações constroem suas estratégias usando instrumentos e *frames* legais e construindo alianças com o Ministério Público.

O texto em estilo de ensaio "A práxis da assessoria jurídica popular como vetor para o estudo da relação entre Direito e movimentos populares: ensaio sobre o Direito insurgente", de Ricardo Prestes Pazello, apresenta uma leitura da experiência histórica da Assessoria Jurídica Popular a partir de uma análise de sua potencialidade para a constituição de um Direito insurgente. O texto trata-se de uma proposta teórica, de inspiração marxista, a partir dos escritos de Miguel Pressburger. Assim como parte dos demais textos do Dossiê, também coloca a advocacia em primeiro plano, desta vez, como elemento fundamental para a educação popular.

O Dossiê apresenta ainda uma tradução de um texto de Fernando Rojas Hurtado, intitulado "Comparação entre as tendências de Serviços Legais na América do Norte, Europa e América Latina", no qual o autor realiza uma análise sobre os serviços legais na América Latina, a partir de pesquisas sobre Chile, Colômbia, Equador e Peru. Deste estudo conclui-se que, tendo-se em vista as desigualdades e carências materiais desses países, os serviços legais tomam outra dimensão sendo muito mais desafiadores do sistema legal capitalista do que aqueles encontrados em países do hemisfério norte.

Do ponto de vista das duas distintas abordagens sobre Movimentos Sociais e Direito, apresentadas inicialmente, este Dossiê circula entre as duas, com artigos mais ligados à primeira e outros mais ligados à segunda linha. Além disso, percebe-se em alguns artigos um esforço para mesclar as duas perspectivas, sobretudo, pela pretensão científica, com esforços empíricos relevantes, somados a uma tentativa de responder a questões normativas fundamentais. As análises revelam, também, os desejos dos atores, operadores do Direito, de produzir alguma relevância no processo de transformação social.

Pode-se dizer que o Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS) - ao qual os organizadores deste dossiê encontram-se vinculados - foi uma tentativa de juntar de certa forma as duas perspectivas de estudo sobre Movimentos Sociais e Direito, combinando uma visão crítica do Direito com investigações empíricas. O IPDMS reúne militantes, estudantes e profissionais; de universidades e escolas de formação do Brasil e do exterior. Fundado em 2012, em todas as regiões

do país, realiza seminários nacionais e regionais, encontros, debates e minicursos. Atualmente tem treze grupos temáticos para pesquisar temas relacionados à educação, assessoria jurídica popular, marxismo, teorias críticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e sexualidade, cidade, mundo do trabalho, criminologia crítica, criança e adolescente, memória e justiça de transição, observatório da mídia e observatório do sistema de Justiça. Além destas atividades, publica a Revista InSURgência, os Cadernos InSURgentes, anais dos seminários, livros organizados e dossiês em parceria.

Este dossiê retrata, portanto, muito daquilo que tem sido esse campo de estudos na América Latina, uma combinação de reflexão acadêmica com engajamento militante. Nos últimos anos, vê-se um aumento dos trabalhos com preocupação científica e esforços empíricos, e essa tendência tem produzido efeitos inclusive nos estudos que se preocupam com discussões teóricas e engajadas. Alguns desses esforços o leitor encontrará no presente Dossiê.

Boa leitura!